



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 88 DE 04 DE MAIO DE 2020

**“Dispõe sobre Abertura de crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) e Secretaria Municipal de Educação (SEME) e dá outras providências.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional extraordinário ao Orçamento Geral do Município 2020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) e Secretaria Municipal de Educação (SEME), no valor global de R\$ 3.000.012,00 (três milhões e doze reais), para atender à programação constante do Anexo Único desta lei complementar.

**Art. 2º** O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com excesso de arrecadação de receita e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, obedecendo ao disposto nos incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como ao que dispõe a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020; a Medida Provisória nº 941, de 02 de abril de 2020 e a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020.

**Art. 3º** Fica acrescido o inciso IV ao caput do art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 02 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco para o exercício de 2020 - LOA 2020.

"Art. 6º (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

IV - fica autorizada a abertura de créditos adicionais extraordinários, referentes às transferências destinadas a despesas urgentes e imprevistas em caso de calamidade pública, não sendo computados para o limite de vinte por cento, fixado no inciso III do artigo 6º desta Lei Orçamentária Anual."

**Art. 4º** Fica acrescido o inciso IV ao caput do art. 40 da Lei Complementar nº 69, de 22 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 - LDO 2020.

"Art. 40 (...)

IV - fica autorizada a abertura de créditos adicionais extraordinários, referentes às transferências destinadas a despesas urgentes e imprevistas em caso de calamidade pública, não sendo computados para o limite de vinte por cento, fixado no inciso III do artigo 40 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias."

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 04 de maio de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

**Socorro Neri**  
Prefeita de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO ÚNICO												
ÓRGÃO		011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA							CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	
UNIDADE		602		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$	
10				Saúde								
10	122			Administração Geral								
10	122	0203		Mais Saúde								
<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0203</b>	<b>1396.0000</b>	<b>Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>								
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00				
				Aplicações Diretas	3	3	90	00				
				Material de Consumo	3	3	90	30	114	SUS	3.000.000,00	
<b>Total do Projeto Atividade</b>											<b>3.000.000,00</b>	
10				Saúde								
10	301			Atenção Básica								
10	301	0203		Mais Saúde								
<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0203</b>	<b>1399.0000</b>	<b>Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>								
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00				
				Aplicações Diretas	3	3	90	00				
				Material de Consumo	3	3	90	30	101	RP	1,00	
				Material de Consumo	3	3	90	30	114	SUS	1,00	
				Material de Consumo	3	3	90	30	115	SUS ESTADO	1,00	
<b>Total do Projeto Atividade</b>											<b>3,00</b>	
10				Saúde								
10	305			Vigilância Epidemiológica								
10	305	0203		Mais Saúde								
<b>10</b>	<b>305</b>	<b>0203</b>	<b>1401.0000</b>	<b>Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>								
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00				
				Aplicações Diretas	3	3	90	00				
				Material de Consumo	3	3	90	30	114	SUS	1,00	
<b>Total do Projeto Atividade</b>											<b>1,00</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>											<b>3.000.004,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME						CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	
UNIDADE		003		DEPARTAMENTO DE ENSINO							
12				Educação							
12	361			Ensino Fundamental							
12	361	0201		Criança na Escola							
<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0201</b>	<b>1397.0000</b>	<b>Enfrentamento da Emergência COVID-19 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	101	RP	1,00
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	116	FNDE	1,00
<b>Total do Projeto Atividade</b>											<b>2,00</b>
12				Educação							
12	365			Educação Infantil							
12	365	0201		Criança na Escola							
<b>12</b>	<b>365</b>	<b>0201</b>	<b>1400.0000</b>	<b>Enfrentamento da Emergência COVID-19 – PRÉ-ESCOLA</b>							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	101	RP	1,00
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	116	FNDE	1,00
<b>Total do Projeto Atividade</b>											<b>2,00</b>
12				Educação							
12	365			Educação Infantil							
12	365	0201		Criança na Escola							
<b>12</b>	<b>365</b>	<b>0201</b>	<b>1400.0001</b>	<b>Enfrentamento da Emergência COVID-19 – CRECHE</b>							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	101	RP	1,00
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	116	FNDE	1,00
<b>Total do Projeto Atividade</b>											<b>2,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>											<b>6,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH					CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	
UNIDADE		605		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08				Assistência Social						
08	244			Assistência Comunitária						
08	244	0205		Inclusão Social						
<b>08</b>	<b>244</b>	<b>0205</b>	<b>1398.0000</b>	<b>Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>						
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00		
				Aplicações Diretas	3	3	90	00		
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	101	RP 1,00
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	117	FNAS 1,00
<b>Total do Projeto Atividade</b>										<b>2,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>										<b>2,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>3.000.012,00</b>